

PROJETO LEI Nº 001/2016

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO), CNPJ nº 01.816.626/0001-33, destinado à manutenção dos custos operacionais da Brigada Militar e atividades de segurança pública.

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a entidade beneficiada utilizar os recursos exclusivamente em atividades de segurança pública, sob pena de devolução ao erário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O CONSEPRO necessita de recursos financeiros para manter o bom andamento das atividades da Brigada Militar, cujo auxílio foi solicitado pelo órgão, a fim de manter os serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.